



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 45/2024 – Dispensa de Licitação nº 21/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA 19 CARGOS, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA SUPRIR VAGAS DE SERVIDORES POR TEMPO INDETERMINADO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC.

Na qualidade de Prefeito Municipal em Exercício do Município de Bandeirante, Santa Catarina, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sede administrativa do poder executivo, com fundamento no teor do art. 165, da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando os apontamentos técnicos feitos pelo setor de Recursos Humanos, visto que conforme prevê na Lei nº 175/2000, no art.14, parágrafo 2º, a não abertura de novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

Considerando o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica, tornando inevitável a revogação do processo, bem como a necessidade de revisão e nova publicação.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar a Processo Licitatório n. 45/2024, Dispensa n. 21/2024.

Publique-se.

Bandeirante - SC, 24 de abril de 2024.

NEURI BIAZZI
Prefeito Municipal
Em exercício